

## O APROFUNDAMENTO DO CAPACITISMO NA PANDEMIA: velhas facetas do capital

Marinalva Silva Oliveira<sup>1</sup>  
(UFRJ, Brasil)

Maria do Carmo Lobato da Silva<sup>2</sup>  
(UNIFAP, Brasil)

 <https://doi.org/10.29404/rtps-v6i10.813>

**RESUMO:** Neste artigo, pretende-se levantar reflexões sobre o aprofundamento do *capacitismo* no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Considera-se que a pandemia aprofundou e tornou transparente a crise capitalista em seus diversos aspectos, bem como questões sociais preexistentes, na medida em que revelou a necessidade de ação efetiva do poder público na garantia de condições mínimas de sobrevivência, principalmente, dos mais vulneráveis social e economicamente. Nesse contexto, as pessoas com deficiência foram impactadas diretamente com o aprofundamento da desigualdade e da exclusão e as diversas expressões do *capacitismo* têm sido potencializadas, seja no âmbito do acesso à saúde, à comunicação e informação e à educação. Mesmo em uma situação de excepcionalidade, na qual nada deveria parecer “normal”, a sanha neoliberal pretende afirmar a ideia de “novo normal” no velho modelo estrutural. Para as pessoas com deficiência, na prática, isso representa um aprofundamento do *capacitismo* e um retorno à lógica da segregação.

**Palavras-chave:** *Capacitismo*, Pandemia, Exclusão escolar.

---

<sup>1</sup> Doutora em Psicologia pela Universidade de São Paulo (USP). Atua como professora associada IV da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É Coordenadora do Laboratório de Inclusão, Mediação Simbólica, Desenvolvimento e Aprendizagem (LIMDA). ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0003-1157-3931> / E-mail: [marinalvaoliveira@yahoo.com.br](mailto:marinalvaoliveira@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Doutora em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). Professora do colegiado de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP). Integrante do Grupo de Pesquisa de Formação de Recursos Humanos em Educação Especial pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). ORCID iD: <http://orcid.org/0000-0003-1157-3931> / E-mail: [carmo.lobato@yahoo.com.br](mailto:carmo.lobato@yahoo.com.br)

## THE DEEPENING OF ABLEISM IN THE CONTEXT OF PANDEMIC: old facets of the capital

**ABSTRACT:** The purpose of this article was to reflect on the deepening of ableism in the context of COVID-19 pandemic in Brazil. We consider that the pandemic deepened and revealed capitalist crisis in its many features, as well as accentuated pre-existing social problems. These issues became more evident with the need for more effective actions from the State regarding the guarantee of basic conditions of survival of the most socially and economically vulnerable. In this context, people with disabilities have been directly suffering consequences of inequality and exclusion growth. Also, many expressions of ableism have been potentialized within the scope of access to healthy, communication, information, and education. Even though the exceptional situation, when nothing should have to seem "normal", the greed of neoliberalism intends to impose the idea of the "new normal" in an old structure. Actually, for people with disabilities this represents a deepening of ableism and a return to the logic of segregation.

**Keywords:** Ableism, Pandemic, School exclusion.

## ROFUNDIZACIÓN DEL *CAPACITISMO* EN EL PANDEMIA: antiguas facetas del capital

**RESUMEN:** El objetivo es apuntar reflexiones sobre la profundización del *capacitismo* en el contexto de la pandemia. La pandemia de coronavirus ha potenciado una crisis sanitaria y humanitaria, haciendo así más transparentes las cuestiones ya existentes y profundizando la crisis del capitalismo, al demostrar más que nunca la necesidad de una acción efectiva de los poderes públicos para garantizar condiciones mínimas de supervivencia, principalmente para los más vulnerables social y económicamente. En esta crisis, las personas fueron directamente impactadas en la profundización de la desigualdad y la exclusión, y se han potenciado las más diversas expresiones de *Capacitismo*. Vivimos tiempos excepcionales y nada puede parecer normal. Pero el afán neoliberal quiere hacernos creer que podemos vivir una "nueva normalidad" en el viejo modelo estructural. La "nueva normalidad" es profundizar en el *capacitismo* y "devolver" a las personas con discapacidad a la segregación.

**Palabras clave:** *Capacitismo*, Pandemia, Exclusión Escolar.

## Introdução

A situação de desigualdade estrutural vivida por pessoas com deficiência se aprofundou no contexto da pandemia da Covid-19. Os governos sequer adotaram protocolos de atenção prioritária destinados a esse segmento, dado que elas não foram incluídas no grupo de risco da doença. Isso representou uma completa demonstração de negligência e omissão contra essa parcela da população que, do ponto de vista do atendimento hospitalar, da educação e da comunicação, está ainda mais invisível no contexto das medidas de isolamento e distanciamento social.

Ainda no contexto da pandemia, configura-se uma intensificação das mais diversas expressões do *capacitismo*, que se manifesta desde a falta de acessibilidade em meios de comunicação e informação até à negação de acesso a um respirador, sob o pretexto de

que, supostamente, haveria baixa probabilidade de recuperação ou mesmo por não se tratar de um corpo sem limitações funcionais preexistentes. A gravidade da situação levou organismos internacionais a se manifestarem contra essas condutas, inclusive alertando que os direitos humanos das pessoas com deficiência e de todas as outras pessoas não estão suspensos no contexto de uma emergência, mas, pelo contrário, demandam especial atenção.

O *capacitismo* é a discriminação e a opressão das pessoas com deficiência ao considerá-las inferiores, incapazes de produzir, trabalhar, aprender, amar, cuidar, sentir desejo e serem desejadas (MELLO, 2016; GESSER; BLOCK; MELLO, 2020). Em algumas situações, ainda mais imbricadas e complexas socialmente, essa vulnerabilidade é muito acentuada porque é atravessada por outros marcadores sociais, como raça, classe, etnia, escolaridade, orientação sexual e identidade de gênero. A deficiência, tal como raça, gênero, classe, faixa etária, é um marcador social. Ela possibilita compreender como as relações sociais são construídas, como as sociedades se estruturam, como disputas de poder-saber são forjadas e formas de governo e gestão da vida são constituídas.

[...] o *capacitismo* é estrutural e estruturante, ou seja, ele condiciona, atravessa e constitui sujeitos, organizações e instituições, produzindo formas de se relacionar baseadas em um ideal de sujeito que é performativamente produzido pela reiteração compulsória de capacidades normativas que consideram corpos de mulheres, pessoas negras, indígenas, idosas, LGBTI e com deficiência como ontológica e materialmente deficientes. Ademais, as capacidades normativas que sustentam o *capacitismo* são compulsoriamente produzidas com base nos discursos biomédicos que, sustentados pelo binarismo norma/desvio, têm levado a uma busca de todos os corpos a performá-los normativamente como "capazes", visando se afastar do que é considerado abjeção (GESSER; BLOCK; MELLO, 2020, p. 18).

Nesse sentido, importa ressaltar que os marcadores sociais não operam isoladamente, sendo indispensável uma abordagem sensível aos efeitos de suas intersecções (GESSER; BLOCK; MELLO, 2020). Logo, a deficiência não é apenas a presença de uma lesão, doença ou alterações genéticas, mas o resultado dessas condições individuais em interação com as barreiras construídas e impostas socialmente.

Nessas circunstâncias, agravadas no atual contexto de crise sanitária e humanitária, a situação de precariedade na qual as pessoas com deficiência já estavam inseridas, aprofundou-se. Isto é, dado que as pessoas com deficiência já se encontravam em um grupo de risco, em condições de desigualdade e negação de direitos, o impacto da pandemia da Covid-19 sobre elas foi desproporcional, potencializando a desigualdade e a vulnerabilidade. Ao mesmo tempo, antes mesmo da pandemia, pessoas com deficiência já viviam num processo histórico de "isolamento social" de ordem física, psicológica, sociocultural e política como consequência do *capacitismo* estrutural. Este é oriundo do saber-poder da concepção biomédica da deficiência, que reduz as pessoas a rótulos e ao que não podem fazer. As práticas associadas a essa concepção contribuíram historicamente para a invisibilidade e para o isolamento de pessoas com deficiência. Com isso, revela-se uma das tantas facetas cruéis da nossa sociedade excludente que se aprofunda com a pandemia: o *capacitismo*.

Não há dúvida que, em alguns casos, as pessoas com deficiência possuem maior risco de contrair a Covid-19. É importante destacar que a deficiência por si só não coloca a pessoa no grupo de risco, mas as comorbidades a colocam. Doenças como diabetes, hipertensão e problemas cardíacos são mais presentes em algumas pessoas por conta da

deficiência, além da baixa imunidade que acompanha aqueles com alterações genéticas. Por exemplo, nas pessoas com síndrome de Down, que possuem sistema respiratório fragilizado devido a condições como a hipotonia, uma gripe mais intensa ou uma pneumonia costumam ter efeitos mais graves, o que as inclui no grupo de risco da Covid-19. Outros fatores estão relacionados a necessidades como apoio físico para se movimentar, uso de tecnologias assistivas e auxílio de cuidadores para atividades cotidianas. Além disso, as barreiras comunicacionais podem aumentar as dificuldades de compreensão das orientações imprescindíveis para a prevenção dos riscos.

Em algumas análises especializadas, estima-se que a probabilidade de uma pessoa com deficiência contrair Covid-19 é três vezes maior. Além disso, por falta de políticas públicas que propiciem a autonomia, muitas pessoas com deficiência não são independentes e precisam de apoio de cuidadores, geralmente as mães. O autoisolamento e o distanciamento social podem ser impossíveis para aqueles que requerem apoio para comer, vestir-se ou banhar-se.

Outro ponto a ser considerado no aprofundamento do *capacitismo* em tempos de pandemia do coronavírus é a falta de acessibilidade comunicacional, o que implica, na maioria das vezes, na exclusão dessa parcela da população. Neste momento de isolamento social – obrigatório para quem pode – as redes sociais têm sido uma das poucas formas de comunicação. No entanto, a comunicação das pessoas surdas também ficou bastante prejudicada, já que muitos fazem leitura labial e o uso das máscaras lhes vedou essa possibilidade. Por isso, é mais do que imprescindível possibilitar acessibilidade comunicacional a todos e todas, já que a não garantia desse direito amplia mais ainda o isolamento e a exclusão das pessoas com deficiência já tão acentuados pelo distanciamento do contato humano.

Outro exemplo da ausência de acessibilidade comunicacional está nas campanhas de proteção e/ou prevenção veiculadas na grande mídia e em vários canais de comunicação, que não contam com intérpretes de Libras, legendas e audiodescrição. As pessoas cegas precisam de materiais com audiodescrição ou em braile; as pessoas surdas, de materiais visuais. Já as pessoas com deficiência intelectual precisam de uma comunicação com linguagem simples e objetiva. Imaginemos as dificuldades que uma pessoa usuária de cadeiras de rodas ou deficiência auditiva enfrenta ao se deslocar em uma favela ou periferia durante a pandemia: frota de ônibus não adaptada, falta de sinalização nas ruas, falta de rampas etc. Ou, em unidades de saúde, onde se deparam com a pior das barreiras: a atitudinal. Infelizmente, no Sistema Único de Saúde (SUS), tão importante para garantir o acesso universal, não há garantia de práticas da integralidade do cuidado da pessoa com deficiência. A existência de um SUS acessível e inclusivo é “um direito de todos e um dever do Estado” (AMORIM, 2020).

## **Capacitismo e crise capitalista**

A pandemia do coronavírus potencializa uma crise sanitária, humanitária, social e econômica. Assim, tornam-se mais transparentes questões já existentes e aprofunda-se a crise do capitalismo, ao demonstrar mais do que nunca a necessidade de uma ação efetiva

do poder público na garantia de condições mínimas de sobrevivência, principalmente dos mais vulneráveis social e economicamente (MEDEIROS; RAJS, 2020).

Nesse contexto, alguns lugares estabeleceram hierarquia entre pessoas com deficiência e pessoas sem deficiência para acesso aos recursos de saúde necessários à manutenção da vida em face da Covid-19. Esses são exemplos de diretrizes e protocolos médicos seletivos que ampliam o *capacitismo* no contexto de acesso à saúde. Eles caminham na contramão da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) que, em seu artigo 9º, afirma: “A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: I. proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; II. Atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público” (BRASIL, 2015).

Também contrariam o artigo 10º da mesma legislação, que declara que, em estado de calamidade pública, a pessoa com deficiência será considerada vulnerável, devendo o poder público adotar medidas para sua proteção e segurança (IDA, 2020).

A cultura capacitista, construída ao longo dos séculos, é responsável pela falta de políticas públicas de educação, saúde, habitação, transporte, lazer e cultura. Com isso, ocorre um esvaziamento de direitos e demandas, acentuado por barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e socioculturais em um conjunto de espaços. O desafio é desconstruir abordagens como o modelo biomédico da deficiência para o alcance de políticas públicas verdadeiramente inclusivas.

A percepção da deficiência pela sociedade é formada a partir dos valores ideológicos da classe hegemônica, para conquista e manutenção das relações de dominação, afastando quem não atenda às suas demandas arraigadas numa sociedade baseada na maximização da produção, do lucro e da exploração. Portanto, a não participação na geração do lucro capitalista resulta em processos de exclusão, contribuindo para a eliminação de quaisquer possibilidades de se realizarem por meio do trabalho. Os corpos têm valor dentro de uma escala produtiva. Mas, nesse caminho, as vulnerabilidades e as precariedades serão acentuadas à medida que aquele corpo responde ou não às condições exigidas pelas estruturas de poder. Assim, “o *capacitismo* também tem relação com o aperfeiçoamento do sistema capitalista, à medida que há o estabelecimento de um ideal de corponormatividade que corrobora com a manutenção e aperfeiçoamento desse sistema econômico” (GESSER; BLOCK; MELLO, 2020, p. 18).

As barreiras impostas às pessoas com deficiência resultam de uma sociedade que as elimina por meio de um discurso que desconsidera as bases materiais que promovem desigualdades de apropriação e usufruto das produções humanas (GARCIA, 2016). Isso acarreta práticas injustas e discriminatórias que têm como consequência o estabelecimento de limites. Tais limites impossibilitaram, por anos, que pessoas com deficiência tivessem condições igualitárias de lutar por direitos na sociedade, sendo perversa a concepção de igualdade de oportunidades, que acaba por responsabilizar a pessoa pelo seu sucesso ou fracasso.

A estrutura social capitalista desabilita e cria condições de deficiência devido à falta de serviços e oportunidades adequadas para garantir a plena e incondicional inclusão social de todos. Neste aspecto, a deficiência não é uma consequência natural do corpo lesionado, e sim uma imposição econômica, política, cultural e social. É importante enfatizar que o déficit orgânico não pode ser ocultado ou minimizado, visto que estão presentes e podem

provocar grandes desafios na vida dessas pessoas, no entanto, o que está em nossa lente de aumento é a opressão sobre as condições concretas de vida que delimitam a deficiência.

Assim, qualquer que seja a natureza ou causa da deficiência, os principais desafios a serem enfrentados residem na qualidade das interações e relações com o ambiente e rupturas com múltiplas barreiras insensíveis a diversidade humana. (OLIVEIRA; MELO; SILVA, 2020). A citar, as barreiras atitudinais, políticas, comunicacionais, físicas e arquitetônicas que favorecem e sustentam a cultura do *capacitismo* sobre as pessoas com deficiência (OLIVEIRA; MELO; SILVA, 2020). Logo, o que está em nossa lente de aumento é a opressão sobre a condição de vida que delimita a deficiência. Em oposição ao modelo *capacitista*, o enfoque social da deficiência compreende que o problema central do “déficit” está na sociedade capitalista/burguesa que exclui, oprime e se mantém, hegemonicamente, pela produção e reprodução da desigualdade social.

As dificuldades em relação à contradição inclusão e exclusão extrapolam a questão da deficiência, dado que a relação direta é com o modelo de sociedade existente (OLIVEIRA; MELO; SILVA, 2020). O modelo de “segregação” e de “inclusão”, nada mais é do que o ajustamento desse público a lógica burguesa em cada momento histórico, gerando opressões em todos os espaços que participam: emprego, escola, espaço público, meios de comunicação social e na própria família (OLIVEIRA; MELO; SILVA, 2020). Não há dúvida que precisamos de uma transformação radical, seja na sua forma de produzir bens materiais e/ou na forma de pensar intelectualmente a nossa existência (PEREIRA, 2008).

Exemplo dessa contradição é a própria luta pela inclusão escolar. Essa é uma tarefa eminentemente política, social e econômica e, conseqüentemente, deve provocar rupturas com relações de poder, combatendo privilégios e desigualdades econômico-sociais (SILVA, 2011). No entanto, é preciso ter clareza que as políticas atuais para a inclusão escolar das pessoas com deficiência não desestruturam o sistema capitalista, uma vez que são estratégicas para sua própria manutenção.

## Educação ainda mais desigual

O direito à escolarização de estudantes com deficiência em espaços da escola regular e em classe comum tem se configurado, atualmente, como um debate necessário para a busca da qualidade do ensino em todos os níveis e modalidades. A materialização desse direito é atravessada por um conjunto de fatores, desde o debate das concepções, políticas, culturas escolares, práticas pedagógicas, serviços e apoios que circundam a perspectiva da inclusão escolar, até aos debates mais profundos sobre as condições socioeconômicas e políticas que produzem a desigualdade social (LAPLANE, 2007; KASSAR, 2007; 2010; 2019; NEVES, 2005; PEREIRA, 2008).

Na análise de Mendes (2019), qualquer proposta de política de inclusão escolar que vislumbre o direito à educação de estudantes com deficiência deve considerar tanto a universalização do acesso à escola, quanto a qualidade na oferta da educação escolar e dos serviços e apoios para esta parcela da população. De acordo com o autor, seria necessário, minimamente, duplicar o quantitativo de matrículas de estudantes com deficiência a partir do incentivo ao crescimento das matrículas nas escolas de ensino regular para, enfim, ampliar a responsabilidade do Estado pela educação escolar pública e gratuita de crianças,

jovens, adultos e idosos inseridos no público da Política de Educação Especial. Nesse aspecto, “além de imperativo moral e legal, a política de inclusão escolar seria o caminho mais viável para garantir avanço na escolarização destas crianças” (MENDES, 2019, p. 13).

Mendes (2019), ao analisar as condições de acesso à educação para estudantes Público-alvo da Educação Especial (PAEE) apontou que, atualmente, uma média de 750 mil estudantes desse grupo possuem acesso à escola de ensino regular. Desse total, 60% são escolarizados exclusivamente na classe comum, sem acesso ao apoio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), e 40% deles estão na escola de ensino regular, com suporte do AEE. Além disso, cerca de um quarto dos estudantes PAEE estão matriculados em classes e escolas especiais, sem necessariamente estarem sendo escolarizados<sup>3</sup>.

O principal problema parece estar na concepção política do serviço de apoio baseado num formato único do AEE extraclasse, com professores “multifuncionais” e, conseqüentemente, com atuação isolada e apoios descontínuos da classe comum (MENDES, 2019). Na prática, esse serviço acaba se tornando o lócus de acomodação da diferença na escola, mantendo-se a concepção de deficiência: “centrada no estudante e que o atendimento vai compensar, provocando pouco ou nenhum impacto na classe comum, numa escola que precisa mudar para oferecer ensino de qualidade para todos” (MENDES, 2019, p. 18).

Assim, ocorre a manutenção dos pilares de uma cultura escolar homogênea na sua forma de ensinar e conceber estudantes com deficiência, reforçando a hegemonia de uma cultura e organização escolar tradicional e pautada no trabalho isolado do AEE nas salas de recursos, distante dos professores das classes comuns e dos demais profissionais da escola. Em síntese, permanece a fragmentação dos serviços e apoios internos e externos à escola e a exclusão do aluno com deficiência é reafirmada com um processo aparentemente “natural”.

No contexto brasileiro, há um aparato importante de bases normativas instituídas<sup>4</sup> que garantem direitos aos estudantes com deficiência. Isso é fruto das lutas em diferentes campos, como movimentos de pais, professores, profissionais de diferentes áreas, além de embates políticos, científicos, entre outros que combatem privilégios e condições de desigualdades. Entretanto, a realidade, evidentemente, impõe inúmeros desafios, dos quais as políticas de inclusão escolar não têm dado conta de superar, dado que sua superação envolve rupturas com as condições concretas em que se produz e mantém a desigualdade social no modelo societário capitalista.

Todavia, a escola acaba sendo vista como lugar de superação das desigualdades – cuja origem é exterior e manutenção, interior – e os professores e demais profissionais da escola são tomados como responsáveis pela construção de práticas pedagógicas inclusivas e de combate à exclusão escolar. Notoriamente, a escolarização de estudantes com deficiência pressupõe que os professores e demais profissionais da escola compreendam o que

<sup>3</sup> Dentre os aspectos da escolarização, vale ressaltar que os estudantes PAEE não estão tendo acesso ao conhecimento sistemático.

<sup>4</sup> Constituição Federal do Brasil, 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394/96; Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Decreto nº 3.956/2001; Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, 2001; Plano Nacional de Educação, 2001; Resolução CNE/CP nº 1/2002; Lei nº 10.436/02; Decreto Nº 5.296, de 2 de Dezembro de 2004; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008; Decreto Nº 6.571, de 17 de setembro de 2008; Decreto Nº 6.949, de 25 de agosto de 2009; Resolução Nº 4, de 2 de outubro de 2009; Lei Brasileira de inclusão, Nº 13.146/2015, dentre outras normativas.

exatamente produz as condições de exclusão (que não são dadas naturalmente, mas histórico e socialmente produzidas) e como o seu trabalho pedagógico poderá ser desenvolvido em sintonia com um projeto político e societário em permanente disputa pela inclusão escolar e social.

Outro aspecto a ser destacado é que, para as pessoas com deficiência, além de faltarem vagas nas escolas, quando conseguem acesso à matrícula, não existe uma política de permanência com professores de apoio, professores do AEE, equipe multidisciplinar e formação de profissionais da educação. Nessa modalidade de ensino, ainda falta a chamada acessibilidade atitudinal, que consiste em superar as barreiras decorrentes de estereótipos, preconceitos, estigmas e discriminação (SASSAKI, 2009).

No cenário atual da pandemia sanitária e humanitária da Covid-19, milhares de crianças ficaram sem acesso às escolas e as dificuldades foram ainda maiores para as pessoas com deficiência, porque também foram interrompidas terapias de estimulação e outros programas de assistência social que são muito importantes para essa população. As vidas das pessoas com deficiência e de suas famílias sofreram mudanças drásticas que aprofundaram ainda mais a exclusão.

Além disso, chega a proposta de ensino através de plataformas *on-line*, Educação à Distância (EAD) e ensino remoto. Essa forma de ensino nunca foi indicada como substitutiva da educação presencial, pois aprender sem ter um professor por perto é uma tarefa desafiadora para qualquer pessoa, mas principalmente para as pessoas com deficiência. Em outras palavras, na dimensão pedagógica, o prejuízo é causado pela maior ausência de professores e professoras na mediação direta com os estudantes.

Esse modelo de Educação à Distância aprofunda a desigualdade de acesso, atingindo estudantes negras e negros, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQs e toda a periferia. Para Fiera *et al.* (2020), dentre os interesses programados há muito tempo pelo capital está a expansão da EAD na Educação Básica e a pandemia tem sido a janela oportuna para o "capital constituir e consolidar nichos de mercado sobre o nível ensino remoto" (FIERA *et al.*, 2020, p. 1).

Desse modo, o afastamento presencial da escola provocado pela pandemia da Covid-19 favoreceu a doença crônica e oportunista do capitalismo. Os organismos internacionais, utilizando a pandemia como pretexto, tentam difundir um modelo de educação referenciado na agenda empresarial que, há anos, é defendido pelo grande capital. Os agentes "intelectuais", como Banco Mundial, OMC e CEPAL, ao ditar as diretrizes educacionais, recomendam que sejam fornecidas oportunidades de aprendizagem remota no período em que durar a interrupção das aulas para "diminuir" as perdas da paralisação do calendário escolar (BIRD, 2020). Isso permite aos oportunistas de plantão adentrar a educação através de nomes novos, como "atividades mediadas por tecnologias digitais no contexto da pandemia" ou "ensino remoto emergencial" para escamotear a adoção de modelo improvisado de ensino à distância, fortalecendo as tentativas de privatização do atendimento e de precarização do trabalho docente e da oferta da educação. Além disso, esse processo aprofunda a exclusão digital, pois desconsidera as diferentes necessidades de suporte entre as pessoas, especialmente aquelas que têm alguma deficiência.

Assim os intelectuais orgânicos do capital e seus aparelhos privados de hegemonia, para manter as condições de sua produção e reprodução, elaboraram um discurso, em aparência uníssono, acerca da "modernização" da Educação mundial. Produziu um consenso tendo em vista legitimar a tecnologia



como solução das crescentes “iniquidades educacionais”, fórmula bem-sucedida de ocultamento das lutas entre as classes sociais (FIERA *et al.*, 2020, p. 6).

O ensino remoto está ampliando as desigualdades no direito à educação. E isso se reflete em várias dimensões: o sofrimento dos estudantes, que não estão habilitados para o ensino remoto e sofrem com a falta de socialização; as dificuldades das famílias que assumem o ensino dos filhos sem ter condições infraestruturais e, principalmente, pedagógicas; e o sofrimento e a solidão dos professores, que continuam trabalhando em condições precárias intensificadas durante a pandemia.

A crítica desse modelo de ensino imposto durante a pandemia se baseia na compreensão da escola como um elo da criança com a vida; espaço cultural privilegiado de apropriação do conhecimento científico (LEONTIEV, 2004, 2005; VYGOSTSKY, 1997). O desenvolvimento psíquico da criança com deficiência depende da qualidade da atividade de mediação pedagógica personalizada e da estrutura organizacional do ambiente de aprendizagem. Nessa linha de pensamento, adotam-se aqui os pressupostos da perspectiva histórico-cultural do desenvolvimento humano, em especial a ideia de que as condições sócio-histórico-culturais e políticas são fonte/meio de desenvolvimento que se constrói no trabalho coletivo, o que viabiliza a organização da atividade psíquica (LEONTIEV, 2004, 2005; VYGOSTSKY, 1997).

É provável que essa exclusão se torne permanente, pois muitas pessoas com deficiência podem não retornar mais à escola devido as consequências sofridas no período presente. A acentuação das desigualdades, processo aprofundado com a aprovação da Emenda Constitucional 95/2016 (BRASIL, 2016), encontrou terreno fértil num contexto em que a “necropolítica” foi assumida como projeto. Ainda assim, vale ressaltar que a pandemia potencializou a desigualdade, a vulnerabilidade e a negação de direitos em que as pessoas com deficiência já se encontravam. O modelo presente na agenda neoliberal já era excludente para as pessoas com deficiência porque impunha uma ideia universal de pessoa. Com a introdução de atividades escolares remotas, aprofundam-se as formas de desigualdade na garantia do direito à educação.

Outro retrocesso na política de educação das pessoas com deficiência, anunciado durante a pandemia da Covid-19, veio através do Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020 (BRASIL, 2020). Esse projeto de governo significa uma involução de todos os esforços empreendidos no país para que o estudante PAEE não fosse vítima da violência que se constitui com a segregação escolar. O Decreto Federal representa um retrocesso político-ideológico porque legitima a lógica da segregação que manteve pessoas com deficiência à margem da sociedade durante tanto tempo. Também representa uma violação de direitos humanos na medida em que carrega uma concepção discriminadora e que responsabiliza a pessoa com deficiência pelas dificuldades na inclusão escolar.

Além disso, o Decreto nº 10.502/2020 apresentou conceitos retrógrados e nada alinhados ao paradigma da educação inclusiva, que é fundamentada pelos princípios de uma sociedade democrática, com justiça social, cujos direitos fundamentais são garantidos para todas as pessoas, sem preconceito de qualquer ordem, seja em razão de deficiência, raça, etnia, gênero, sexualidade ou classe social.

A justificativa apresentada para essa nova política foi de atender à demanda de familiares de pessoas com deficiência de poder escolher entre a escola especial e a escola

comum para matricular os filhos. As mudanças *propuseram* como *escolha* o retorno ao modelo segregador das escolas e classes especiais. Vale lembrar que foi somente a partir da publicação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (BRASIL, 2008), que as escolas comuns abriram suas portas para esse público. Na prática, o direito à escolha, como consta no Decreto, torna ainda mais difícil o acesso dos estudantes com deficiência às escolas comuns, bem como seu direito à permanência e aprendizagem nessas escolas.

As escolas regulares já impõem dificuldades à matrícula de crianças com deficiência, o que significa, em termos práticos, a restrição das possibilidades de escolha. Desse modo, as escolas regulares poderão usar a nova política para barrar ainda mais o acesso e permanência das pessoas com deficiência em suas classes. Decerto, esses estudantes serão identificados e convidados a se retirarem das escolas onde hoje são matriculados. Preocupa também a definição de critérios para a seleção que a escola fará do aluno, que certamente terá como pressuposto o modelo biomédico que perpassa de maneira transversal a proposta da Política apresentada nesse Decreto.

Conforme já explicitado, nesse modelo, a deficiência se encontra exclusivamente no sujeito, atribuindo ao estudante a falha do seu processo inclusivo. Isso leva a crer que, se a inclusão não está sendo eficaz, deve-se retirar o aluno com deficiência do ambiente inclusivo para uma classe especial, quando todas as recomendações atuais sinalizam a necessidade de fornecer recursos para a inclusão. Se o estudante não se beneficia da escola regular, a responsabilidade não é dele, mas aponta a necessidade de mais recursos para a escola. É o oposto da concepção do modelo social, na qual a deficiência considera a interação entre o sujeito e o meio.

Liberdade de *escolha* não é retornar às escolas e classes especiais, mas garantir os direitos da população no processo educacional, inclusive com ampliação de recursos públicos para efetivação da educação inclusiva. Com a garantia de condições de acessibilidade e permanência adequadas nas escolas, não haverá necessidade de escolas e classes especiais para as pessoas com deficiência.

Após mobilização social, o Supremo Tribunal Federal, em 28/12/20, referendou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6590 para suspender a eficácia do Decreto nº 10.502/2020. De acordo com o relator da ADI:

o paradigma da educação inclusiva é resultado de um processo de conquistas sociais que afastaram a ideia de vivência segregada das pessoas com deficiência ou necessidades especiais para inseri-las no contexto da comunidade (Supremo Tribunal Federal [Site], 2020).

## Considerações finais

O contexto pandêmico intensificou a separação dos espaços e dividiu as pessoas entre as que podem se manter em isolamento e as que não podem, seja pela falta de condições financeiras ou por limitações que, por diversas barreiras, as impedem de se adequar ao “mundo novo”, como é o caso das pessoas com deficiência. Todas as formas de opressão e exclusão das pessoas com deficiência foram aprofundadas com a pandemia e tendem a permanecer. Os problemas enfrentados nesse contexto possuem uma origem histórica e, por isso, a maioria é gerada pela ordem social de produção e reprodução da vida material.

Seu aprofundamento no atual cenário, bem como o enfrentamento às barreiras impostas diariamente, só denuncia o quão precária é a vida das pessoas com deficiência na sociedade capitalista e a ausência de políticas públicas e sociais. Por outro lado, está colocada a possibilidade de surgimento de mobilizações sociais que pressionem pela criação de políticas públicas estruturadas com vistas a garantir direitos às pessoas com deficiência.

Mello (2016) afirma que a hierarquização dos corpos está diretamente relacionada com o *capacitismo* e, especialmente, com o capitalismo. É a concepção do “universalismo”, que soluciona divisões e dificuldades afirmando a existência de algum tipo de fundamento universal, como a natureza humana. Esse universalismo, historicamente, tem sido alcançado pela exclusão e pela dominação.

A emancipação e libertação de todas as opressões sobre a pessoa com deficiência só será possível se interseccionada com uma mudança estrutural da sociedade. A única alternativa parece ser a ruptura com o paradigma existente e substituí-lo por outro estruturalmente inclusivo, para que não seja preciso existir políticas protecionistas específicas para cada grupo ou sujeito, pois a todos serão garantidos e efetivados os direitos sociais. As atuais políticas de “inclusão” existentes não superam as condições em que se produz a exclusão, na medida em que não desestruturam ou rompem com o modo de produção capitalista, mas apenas colaboram para um ajuste ou uma acomodação, nos marcos da conciliação da relação entre capital e trabalho. Os mecanismos e estratégias adotados para evitar e minimizar a exclusão não rompem com os elementos que originam a desigualdade, pois estão enraizados na lógica vigente.

Ainda assim, diante dos efeitos da pandemia sobre o nosso país, será necessária a reconstrução de instrumentos dialogados e recursos para os segmentos mais vulneráveis e precarizados. Para as pessoas com deficiência, a pandemia mostrou a necessidade de poder pensar e efetivar novas formas de atuação nos cuidados multiprofissionais em todas as áreas – saúde, assistência, lazer, educação, comunicação, cultura – e, principalmente, nos relacionamentos e convívio das pessoas com deficiência com a sociedade, sejam estas ou não intencionais.

Temos muitos desafios e um dos maiores será ampliar os investimentos científicos e garantir a existência e o investimento em políticas públicas e sociais de acesso e permanência em áreas como saúde, educação, assistência social, emprego e renda etc. Para isso, urge a revogação da Emenda Constitucional nº 95/2016, para retomada da disponibilização do orçamento público para as temáticas sociais.

Mesmo em uma situação de excepcionalidade, a sanha neoliberal pretende afirmar a ideia de “novo normal” no velho modelo estrutural. Para as pessoas com deficiência, na prática, isso representa um aprofundamento do *capacitismo* e um retorno à lógica da segregação. Por isso, mais do que nunca, nada pode parecer normal ou natural.

## Referências

AMORIM, Annibal Coelho. De que territórios existenciais estamos falando? In: MENDES, Amanda; VINAGRE, Ana Beatriz; AMORIM, Annibal Coelho; CHAVEIRO, Eguimar;

MACHADO, Katia; VASCONCELOS, Luiz Carlos Fadel de; GERTNER, Sonia. **Diálogos sobre acessibilidade, inclusão e distanciamento social: territórios existenciais na pandemia** - FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2020, 2 a 3p.

BANCO MUNDIAL. **The World Bank Education Global Practice Guidance Note: Remote Learning & COVID-19.** Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/531681585957264427/pdf/GuidanceNote-on-Remote-Learning-and-COVID-19.pdf>. Acesso em: 24 março de 2021.

BRASIL. Decreto nº 10.502, assinado em 30 de setembro de 2020. **Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.502-de-30-de-setembro-de-2020-280529948>. Acesso em: 24 março de 2021.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em: 24 março de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração Mundial sobre Educação para todos:** satisfação das necessidades básicas de aprendizagem: aprovada pela conferência mundial sobre educação para todos, Jomtien – Tailândia, 1990. Brasília, 1993.

FIERA, Leticia., EVANGELISTA, Olinda., FLORES, Renata. Um “presente de grego” para a educação pública brasileira. **rev. À Esquerda.** UFSC, 27abril, 2020. Disponível: <https://ufscasquerda.com/debate-um-presente-de-grego-para-a-educacao-publica-brasileira/> Acesso em: 27/01/2021.

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Educação Especial na Perspectiva Inclusiva: Determinantes econômicos e políticos. **Comunicações,** Piracicaba, v. 23, n. 3, p. 7-26. Maio de 2016.

GESSER, Marivete., BLOCK, Pamela., MELLO, Anahi Guedes. Estudos da Deficiência: interseccionalidade, *anticapacitismo* e emancipação social. In: GESSER, Marivete; BOCK, Leticia Kempfer; LOPES, Paula Helena (ORG). **Estudos da Deficiência anticapacitismo e emancipação social,** Editora CRV Curitiba, 2020, 19 a 29.

INTERNATIONAL DISABILITY ALLIANCE. **Carta IDA: abordar la discriminación y la desigualdad en la respuesta global a Covid-19.** Genebra: IDA. Disponível em: <http://www.internationaldisabilityalliance.org/content/covid-19-and-disability-movement>. Acesso em: 24 março de 2021.

INTERNATIONAL DISABILITY ALLIANCE. **Hacia una respuesta inclusiva de la discapacidad frente a la Covid-19: 10 recomendaciones de la Alianza Internacional de Discapacidad. IDA, Genebra.** Disponível em: [https://www.internationaldisabilityalliance.org/sites/default/files/ida\\_recomendaciones\\_para\\_una\\_respuesta\\_inclusiva\\_de\\_la\\_discapacidad\\_frente\\_al\\_covid19.pdf](https://www.internationaldisabilityalliance.org/sites/default/files/ida_recomendaciones_para_una_respuesta_inclusiva_de_la_discapacidad_frente_al_covid19.pdf). Acesso em: 24 março de 2021.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães., REBELO, Andressa Santos., OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de. Embates e disputas na política nacional de Educação Especial brasileira. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 45, p. 1-19, ago, 2019.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Políticas de educação inclusiva e as diferenças na escola. In: PEREIRA, Maria Zuleide Costa; PORTO, Rita de Cássia Cavalcanti; BARBOSA, Samara Wanderley Xavier; ALMEIDA, Welita Gomes de. (Org.). **Diferença nas políticas de currículo**. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 2010, v. 1, p. 131-146.

KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. Matrículas de Crianças com Necessidades Educacionais Especiais na Rede de Ensino Regular: De que e de Quem se Fala?. In: GÓES, Maria Cecília Rafael; LAPLANE, Adriana Lia Friszman (ORGs). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. 2ed. Campinas, SP: autores Associados, 2007, p. 05-20.

LAPLANE, Adriana Lia Friszman. Notas para uma Análise dos Discursos sobre Inclusão Escolar. In: GÓES, Maria Cecília Rafael; LAPLANE, Adriana Lia Friszman (orgs.). **Políticas e Práticas de Educação Inclusiva**. 2ed. Campinas, SP: autores Associados, 2007, p. 05-20.

LEONTIEV, Alexis Nikolaevich. Os princípios do desenvolvimento mental e o problema do atraso mental. In: LURIA, Alexander Romanovich; VYGOSTSKY, Lev Semiovich., *et al.* **Psicologia e Pedagogia: Bases Psicológicas da Aprendizagem e do Desenvolvimento Humano**. São Paulo: Centauro, 2005, p. 05-20.

LEONTIEV, Alexis Nikolaevich. **O desenvolvimento do psiquismo**. Tradução de Rubens Eduardo Frias. 2. ed. São Paulo: Centauro, 2004, 356 p.

MARQUES, Brenda. **Pessoas com deficiência têm 3 vezes mais risco de contrair coronavírus**. R7, 14 de abr. de 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/saude/pessoas-com-deficiencia-tem-3-vezes-mais-risco-de-contrair-coronavirus-13042020> . Acesso em: 29 de mar. de 2021.

MEDEIROS, Ana Paula., RAJS, Soraya. As Cidades e a Pandemia: Efeitos, Desafios e Transformações. In: MENDES, Amanda; VINAGRE, Ana Beatriz; AMORIM, Annibal Coelho; CHAVEIRO, Eguimar; MACHADO, Katia; VASCONCELOS, Luiz Carlos Fadel de; GERTNER, Sonia. **Diálogos sobre acessibilidade, inclusão e distanciamento social: territórios existenciais na pandemia** - FIOCRUZ: Rio de Janeiro, 2020, 6 a 9p.

MELLO, Anahi Guedes de. Deficiência, incapacidade e vulnerabilidade: do *capacitismo* ou a preeminência capacitista e biomédica do Comitê de Ética em Pesquisa da UFSC. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro. v. 21, n. 10, p. 3265-3276, Maio 2016.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A Política de Educação Inclusiva e o Futuro das Instituições Especializadas no Brasil. **Revista Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, Arizona State University. V. 27, n. 22, p. 1-27, Março de 2019.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre Inclusão Escolar no Brasil. **Rev. Bras. Educ.** Rio de Janeiro. vol.11 no.33, p. 387- 559, Sept./Dec. 2006.

NEVES, Lúcia Maria Wanderley (Org.). **A nova Pedagogia da Hegemonia: Estratégias do Capital para Educar o Consenso**. São Paulo: Xamã, 2005, 312p.

OLIVEIRA, Marinalva Silva. **Não é apenas um “ensinozinho remoto” é um projeto do capital!** Disponível em: <https://contrapoder.net/colunas/a-pandemia-do-ensino-remoto/#:~:text=Os%20agentes%20%E2%80%9Cintelectuais%E2%80%9D%2C%20como,da%20paralisa%C3%A7%C3%A3o%20do%20calend%C3%A1rio%20escolar>. Acesso em: 24 março de 2021.

OLIVEIRA, Marinalva Silva., MELO, Sandra Cordeiro de., SILVA, Maria do Carmo Lobato da. O Acesso de Estudantes com deficiência no Ensino Superior e sua Relação com o Projeto de Sociedade Existente. **Práxis Educacional**, 16(41), p. 167-183, setembro de 2020.

PEREIRA, Antonio. Pode existir inclusão social de pessoas deficientes no mundo do trabalho e da educação capitalista? **Rev. Educação Especial**; Santa Maria, v.32; n.23; p. 65-189, agosto de 2008.

Plenário confirma suspensão de decreto que instituiu política nacional de educação especial. **Supremo Tribunal Federal**, 28 de dez. de 2020. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=457869>. Acesso em: 29 de jun. de 2021.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. **Revista Nacional de Reabilitação (Reação)**, São Paulo, Ano XII, p. 10-16. Mar./Abr. 2009.

SILVA, Maria do Carmo Lobato da. **As políticas públicas para inclusão escolar e o papel dos professores na construção de conhecimentos pelas crianças com síndrome de Down**. (Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Universidade Federal do Amapá, Macapá, 2011.

VYGOSTSKY, Lev Semyonovitch. **Obras Escogidas: Fundamentos da Defectologia**. vol. V. Madrid: Visor, 1997, 391p.

Submetido em: 31/03/2021

Aprovado em: 29/04/2021



Esta obra está licenciada com uma Licença  
[Creative Commons Atribuição – Não Comercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)